

# 



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

## ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4370

## Ji-Paraná (RO), 22 de outubro de 2024

SUMARIO	
DECRETOS	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 09
PORTARIAS	PÁG. 10

## **DECRETOS**



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5132, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB, nomeado pelo Decreto n. 4361/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do <u>Oficio 518 de 09/09/2024 (ID 1186763), Oficio 07/24/CACS/FUNDEB de 02/09/2024 (ID 1186786) e Memorando 418 de 13/09/2024 (ID 1198430),</u>

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para dar continuidade ao mandato vigente, membros a seguir descritos:

- I Edson Satelis Bacetti em substituição a Sara Dalva de Oliveira Santiago;
  II Hudson Ferreira Sampaio em substituição a Alexandre Vieira;
  III- Thiago Ferreira dos Santos em substituição a Edson Satelis Bacetti;
  IV Zilma Fiame em substituição a Helen Maciel da Silva;
  V- Maria Rosângela Soares de Oliveira em substituição a Cristina Ferreira da Silva;
  VI Gislaine Aparecida Ullrich de Souza Pereira em substituição a Márcio Lima dos Santos;
  VII Wellington Oliveira Pinto em substituição a Érica Silva de Souza Ferreira.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 4361/2022 (art. 1º, inciso I, alíneas "a", "b", "d", inciso VII alíneas "a" e "b", inciso VIII alíneas "a" e "b") passam a vigorar conforme a seguir descrito:

"Art. 1°

- I) Representantes do Poder Executivo Municipal::
- a) Titular: Edson Satelis Bacetti; [NR] b) Suplente: Hudson Ferreira Sampaio; [NR] c) Titular: Dennis dos Santos Gomes; d) Suplente: Thiago Ferreira dos Santos; [NR]
- VII) Representantes do Conselho Municipal de Educação CME:
- a) Titular: Zilma Fiame; [NR] b) Suplente: Maria Rosângela Soares de Oliveira; [NR]
- VIII) Representantes do Conselho Tutelar:
- a) Titular: Gislaine Aparecida Ullrich de Souza Pereira; [NR] b) Suplente: Wellington Oliveira Pinto. [NR]

Art. 3º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB passa a vigorar com a seguinte composição:

#### I Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Edson Satelis Bacetti; [NR]
- b) Suplente: Hudson Ferreira Sampaio; [NR]
- c) Titular: Dennis dos Santos Gomes;
- d) Suplente: Thiago Ferreira dos Santos. [NR]

#### II Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular: Josiléia Cristina Barbosa dos Santo b) Suplente: Reny Lacerda Maria.
- III Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
- a) Titular: Adriane Carvalho
- b) Suplente: Maria Natividade de Morais Ferreira

## IV Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas do

- a) Titular: Josemir Bitencourt Miranda da Silva;
- b) Suplente: Inelmar Santos de Souza

#### V Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular: Ana Maria Pereira Visintin da Silva;
- b) Suplente: Lucimar Miranda da Silva;
- c) Titular: Edu Domingos Romão
- d) Suplente: Nelia Martins da Silva.

#### VI Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular: Marcia Mendes Rodrigue
- b) Suplente: Cristiano Souza da Silva;
- c) Titular: Rita Leite dos Santos
- d) Suplente: Jéssica Rafaela Parente Souza

#### VII Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

- a) Titular: Zilma Fiame; [NR]
  b) Suplente: Maria Rosângela Soares de Oliveira. [NR]

## VIII Representante do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Gislaine Aparecida Ullrich de Souza Pereira; [NR] b) Suplente: Wellington Oliveira Pinto. [NR]
- IX Representantes de Organizações da Sociedade Civil: a) Titular: Ingrid Caroline S. Lopes;

b) Suplente: Maurélia Davane S. Carvalho:

c) Titular: Kléberson Patrício de Oliveira:

d) Suplente: Zanete A. dos Santos.

X Representante das Escolas do Campo:

a) Titular: Thiago Carvalho da S. Sena Barro: b) Suplente: Rafael Máximo dos Santos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 18 de outubro de 2024.

sinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 22/10/2024 às 10:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="mailto:eproc.ji-parana.ro.gov.br">eproc.ji-parana.ro.gov.br</a>, informando o ID 1285435 e o código verificador 9565B68A.

Docto ID: 1285435 v1



#### **ESTADO DE RONDÔNIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 5139, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Vitor Kahik Santos de Almeida, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planeiamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Vitor Kahik Santos de Almeida, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 22 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 22/10/2024 às 10:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="eproc.ji-parana.ro.gov.br">eproc.ji-parana.ro.gov.br</a>, informando o ID 1290256 e o código verificador 45A8E054.

Docto ID: 1290256 v1



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5143, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 4964, de 09 de outubro de 2024, de nomeação de Cristiane Goncalves do Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4964, de 09 de outubro de 2024, que nomeou Cristiane Gonçalves do Nascimento, para o cargo de Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 22 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 22/10/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="mailto:eproc.ji-parana.ro.gov.br">eproc.ji-parana.ro.gov.br</a>, informando o ID 1292270 e o código verificador 4748FC6D.

Docto ID: 1292270 v1



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5144, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 4963, de 09 de outubro de 2024, de exoneração de Jairo Pereira de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

#### DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4963 de 09 de outubro de 2024, que exonerou Jairo Pereira de Souza, do cargo de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no caput retorna-se à vigência do Decreto n. 4791, de 10 de setembro de 2024, de nomeação do servidor Jairo Pereira de Souza.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 22 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]



[ussinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito
Occumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do funicípio de Ji-Paraná, em 22/10/2024 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 o Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  $\frac{eproc\_ii-parana.ro\_gov.br}{}$ , informando o ID 1292323 e o código verificador 5DA3F696.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5139, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 156/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1286773) e o Memorando n. 158/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1289388).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.198.27 (vinte mil. cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-108 - MAC - Procedimentos

F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove es do Governo

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-123 - CREAMI 198,27

F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43. I. lei 4.320/64.

## 02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

010-123 - CREAMI

F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Prefeito



# **Diário Oficial**

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAR/PM/JP/2018"

## Isaú Fonseca

Rodrigo Sampaio de Souza Procuradoria-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretaria Municipal de Planejamento

Ewerton Aurélio de Souza Guedes Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva Secretaria Municipal de Fazenda

**Amauri Benedito** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Elecimar Batista da Silveira Secretaria Municipal de Educação

**Bruna Firmino Enck** Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Breno Keynes Miranda de Oliveira** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Gileno Cerqueira Santos** Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi olvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello

Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza Corregedoria Geral do Município

65.418.11

-10.000.00

-211.000,00

-2.801.48

-4.096,71



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL	DO DOCHMENTO	ELETBYNICO
LICHY CYDYS LIVYE	DO DOCUMENTO	LLLIKANICO

Tipo do Documento Identifica ´² o/Nßmero n 5139 de 21 de outubro de 2024 21/10/2024

ID: 1289556 CRC: 79542CB3

Processo: 0-0/0

GISELANIA DOS SANTOS SILVA

21/10/2024 15:42:21 Finaliza '2 o: 21/10/2024 16:32:06 Cria '2 o:

261403DF13C56A9D23007B6A7CF3E0AF

SHA256: 12BC41E4C0A14DE786FF06725C5438D6F11C8E950EE2B1E8154B407F1C26B98A

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

II.	NTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	21/10/2024 15:44:15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	21/10/2024 15:44:20
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	21/10/2024 15:44:26
	ASSUNTOS		
DECRETO			21/10/2024 15:43:19
ASSINAT	TURAS ELETRX NICAS		
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL I	DE FAZENDA	21/10/2024 18:58:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Para	n®	21/10/2024 23:52:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1289556 e o CRC 79542CB3.

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-401 - Convênio Estadual FITHA 1749

F.R.: 2028.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundame

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental
F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências do F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0002 2088 0000 - Manutenção do Ensino Euro

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

20.608.0007.2065.0001 - Constr. Manut.Recup. Drenag. Pavim. Estradas Vicinais -4 4 90 52 00 - FOLIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-401 - Convênio Estadual FITHA
F.R.: 2028.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres
F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos

18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Amb

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambier

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com ID: 1289643 e CRC: 6D2845EA





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5140, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 236/SEMEIA - GAB/2024 (ID: 1283949); Memorando n. 155/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1286480); Memorando n. 157/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1287914) e o Memorando n. 232/ECONÔMICO/2024 (ID: 1287709).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.316,30 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências de FUNDEB - Impostos e Transferências de F\_STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 212 10.000,00

12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental
F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

## 02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

16.122.0001.c094.0000 - Manut. Anvioades da Secretaria de Meio Ambil 33.99.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Prefeito







Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento n 5140 de 21 de outubro de 2024 21/10/2024

ID: 1289643 CRC: 6D2845EA 1-3076/2024 Processo:

GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Cria '2 o: 21/10/2024 16:20:35 Finaliza '2 o: 21/10/2024 16:33:14

MD5. 6ACAED5F49544D8DA969D5BE1756F459

SHA256: 502E84C50EEA6F8E6390058B09DC94064C1B1EDD4AF7AFB3CECC70848EA0F914

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

II	NTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	21/10/2024 16:25:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	21/10/2024 16:25:08
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	21/10/2024 16:25:15
	ASSUNTOS		
DECRETO			21/10/2024 16:24:01
ASSINAT	TURAS ELETRX NICAS		
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	21/10/2024 18:58:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
GANAMEADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Parar	n®	21/10/2024 23:52:59
4 1 1 6 1 5 1 44 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1289643 e o CRC 6D2845EA.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1289561 e CRC: 79F13F55

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Es ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5141, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023			
Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 738.601,29
2 - Restos a Pagar			R\$ 705.619,37
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	ões, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 738.601,29 -	R\$ 705.619,37	R\$ 32.981,92
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba	ılanço (+)		R\$ 32.981,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	ıperávit		R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 32.981,92

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5141, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691. de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 155/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1286480).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.981,92 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 32.981,92 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.2.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.





ID:

Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 5141, de 21 de outubro de 2024	21/10/2024

CRC: 79F13F55 Processo: 1-2960/2024

1289561

Usu®rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA

ado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023

21/10/2024 15:44:52 Finaliza '2 o: 21/10/2024 16:34:19 Cria '2 o:

MD5 1097A8FD2BADB70B49396129B0BD049D

SHA256: 8B957B3C055ACB830DC07F04413EFD546082E12056B6A304C744306D18CF9B13

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

1	NTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	21/10/2024 15:47:05
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	21/10/2024 15:47:13
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	21/10/2024 15:47:20
	ASSUNTOS		
DECRETO			21/10/2024 15:45:55
ASSINATURAS ELETRX NICAS			
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DI	FAZENDA	21/10/2024 18:58:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
IS AU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran	R	21/10/2024 23:52:58

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1289561 e o CRC 79F13F55.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

#### **ACRÉSCIMOS**

#### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS 02 12 01

04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) 1751

04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assunto 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

#### REDUÇÕES

#### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 02 06 02

241 12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fund 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

#### 02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

11.334.0001.2038.0000 - Emancipação e Fortalecimento da Familia 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN:: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

TOTAL: -R\$ 35,000,00

## (assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ii-parana.ro.gov.br — email: gabinete.iipa@mmail.com



ID: 1289647 e CRC: E 58B93BA



Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	
Decreto	n. 5142, de 21 de outubro de 2024	21/10/2024
ID: 1200647	Processo	Documento

1289647 CRC: E58B93BA 1-3748/2024 Processo:

Usu@rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

21/10/2024 16:25:36 Finaliza '2 o: 21/10/2024 16:37:47 C ria '2 o:

3367F93CD04D9C1841D567C73D71D014 MD5: S HA256: A639AC3007E845666ABE80B16AA7C5DA40D1B9F65A98F86AF1ACDB858BBAAE9B

S ßmula/Obieto

DispPe sobre a Transposi´² o de recursos do or´amento, vigente e d®outras provid, ncias

·				
INT	ERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	21/10/2024 16:27:52	
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	21/10/2024 16:27:58	
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	21/10/2024 16:28:04	
ASSUNTOS				
DECRETO			21/10/2024 16:26:51	
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	21/10/2024 18:58:24	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
IS AU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Parar	n®	21/10/2024 23:53:00	

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.jj-parana.ro.gov.br informando o ID 1289647 e o CRC E58B93BA.

Estado de Rondônia



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 5142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023. e

Considerando o teor do Memorando n. 231/ECONÔMICO/2024 (ID: 1284368) e o Memorando n. 093/SEMDAE/2024 (ID: 1287636).

## DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

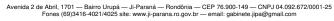
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5143, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 157/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1287914).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.365,80 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejame 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

73 329 32

04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-401 - Convênio Estadual FITHA

F.R.: 2028.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congr

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1289656 e CRC: 40E4D68C



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



#### MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Mul ANEXO I AO DECRETO: N. 5143, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023			
Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, car	ıções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34 -	R\$ 8.601.651,94	R\$ 17.618.231,40
a) Superavit Financeiro Apurado em E	Balanço (+)		R\$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - S	Superávit		R\$ 13.787.639,83
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.830.591,57

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

ID: 1289656 e CRC: 40E4D68C

Pública Sistemas

#### MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.401 - Convênio Estadual FITHA ANEXO II AO DECRETO: N. 5143, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023			
		Superavit do E	xercício de 2023
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.127.902,12
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	ões, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.127.902,12 -	R\$ 0,00	R\$ 3.127.902,12
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba	ılanço (+)		R\$ 3.127.902,12
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	perávit		R\$ 3.054.572,80

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

R\$ 73.329,32







Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 5143, de 21 de outubro de 2024	21/10/2024

ID: 1289656 CRC: 40E4D68C

Processo: 0-0/0

GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Cria '2 o: 21/10/2024 16:28:16 Finaliza '2 o: 21/10/2024 16:38:43

MD5: FF7963D626EE9053E9C8380E25757AD3

S HA256: 4E6424153ED0F90DA3399B56DEDBD848D751A9DADC9CEE3EBB12FD5CC3CBAA41

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

IN	TERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	21/10/2024 16:30:11
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	21/10/2024 16:30:17
C G C / C ONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	21/10/2024 16:30:23
	ASSUNTOS		
DECRETO 21/10/2024 16:29			
ASSINAT	URAS ELETRX NICAS		
SAMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	DE FAZENDA	21/10/2024 18:58:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.			
COLAMPICADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Para	n®	21/10/2024 23:53:00

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1289656 e o CRC 40E4D68C.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1289570 e CRC: DDA328BE

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5144, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERAVII FINANCEIRO EM 31/12/2023			
		Superavit do	Exercício de 2023
1 - Ativo Financeiro			R\$ 19.047.592,09
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.320,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Su	peravit Financeiro Apurado	em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 19.047.592,09 -	R\$ 1.320,00	R\$ 19.046.272,09
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba	alanço (+)		R\$ 19.046.272,09
b) Créditos já Abertos no Exercício - Se	uperávit		R\$ 2.051.640,84
e) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 16.994.631,25

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5144, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 113/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1287356).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0003.1024.0000 - Familia Acolhedora
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
023-005 - Recurso FUNCRIANÇA
F.R.: 0.2.759 - Recursos Vinculados a Fundos
F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior) 4.236,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Pública Sistemas ID: 1289570 e CRC: DDA328BE



ID: 1289570 e CRC: DDA328BE

648.00

-1.000,00

-5.370.00

## 8 - Ji-Paraná (RO), 22 de outubro de 2024



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 5144, de 21 de outubro de 2024	21/10/2024

ID: 1289570 CRC: DDA328BE

Processo: 0-0/0 GISELANIA DOS SANTOS SILVA

21/10/2024 15:47:38 Finaliza '2 o: 21/10/2024 16:39:30

7A10119CE6729F4F0DE88F050EBFFED2

SHA256: F6CE5A5AA05244CAF7FDF7051F5630570D57706B4B1D277D85E25733C00F940D

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	21/10/2024 15:50:59
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	21/10/2024 15:51:16
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	21/10/2024 15:51:24
	ASSUNTOS		
DECRETO			21/10/2024 15:48:45
AS S INA	TURAS ELETRX NICAS		
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	21/10/2024 18:58:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Parar	n®	21/10/2024 23:52:58

utenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID



## Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

1276 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 021-001 - Recurso Próprio da AMT

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-76.295,40

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculad F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculado

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT -3.000,00 04 122 0001 2152 0000 - Manutenção das Ativida

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 1272

3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT -19.950,00

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO

C31-001 - Recurso Próprio da AMT
 F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
 F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5145, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Oficio n. 244/PRES/AMT/2024 (ID: 1288418).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.258,91 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

1209	04.122.0001.2132.0000 - Ivianutenção das Atividades da Aivi	172.010,91
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	021-001 - Recurso Próprio da AMT	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
1273	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 021-001 - Recurso Próprio da AMT	2.500,00
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



## Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

	37.3	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-30.000,00
1279	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	021-001 - Recurso Próprio da AMT	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc Corrente)	

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Cor

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

021-001 - Recurso Próprio da AMT

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 1282

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) 02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Correr

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



44.500,00





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ETE DO PRESIDENTE - AMI

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

021-001 - Recurso Próprio da AMT

R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculado F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT 1288

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT

3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

021-001 - Recurso Próprio da AMT
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Co

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Prefeito

Processo

Documento

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ii-parana.ro.gov.br — email: gabinete.iipa@gmail.com



Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL	DO DOCUMENTO	<b>ELETRX NICO</b>

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 5145, de 21 de outubro de 2024	21/10/2024

ID: 1289577 CRC: EB707F58

Processo: 0-0/0

GISELANIA DOS SANTOS SILVA

21/10/2024 15:51:59 Finaliza '2 o: 21/10/2024 16:40:18 Cria '2 o:

MD5: 2E8D96881E7F9D474A67E2233F699042

S HA256: F65C2128F7290BF61B294B1FFC557E6D8AB103A26831F91A0FA074D059526B17

Dispe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

S ßmula/Objeto

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	21/10/2024 15:53:45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	21/10/2024 15:53:51
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	21/10/2024 15:53:57
	ASSUNTOS		
DECRETO		21/10/2024 15:52:52	
ASSIN	ATURAS ELETRX NICAS		
ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA		21/10/2024 18:58:23	

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

IS AU RAIMUNDO DA FONSECA

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.jj-parana.ro.gov.br informando o ID 1289577 e o CRC EB707F58.

Prefeito do Municºpio de J i-Paran®

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



-500.00

-1.000,00

Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 010/2024 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais. considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que os candidatos convocados através do Edital 009/2024, não compareceram, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/SEMAD/2024 - SEMAD/SEMUSA, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem - 40 horas e Enfermeiro - 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

- 1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701 Bairro - Urupá, CEP: 78.961-904-Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, deverão reunir a documentação para fins de conferência, no prazo de 23/10/2024 á 30/10/2024, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.
- 2. Após a conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.
- 3. Considerando que a Folha de pagamento do mês 10/2024 encontra-se fechada, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de 01/11/2024, sendo encaminhados (as) imediatamente, após assinatura do Contrato a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho

#### 2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO NOTA INSCRIÇÃO NOME			
158	9,5	2024-121	DAVID SOARES DE JESUS

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



159	9,5	2024-155	GUYNIVER PEREIRA SALVADOR
160			NOME DUPLICADO
161	9,25	2024-562	JACIRA MARIA MARTINENGHI
162	9,25	2024-225	MARIA SELMA ONORIO
163	9,25	2024-1006	CRISTIANO GARCIAS MALESCZA
164	9,25	2024-864	NILZA DE SOUZA RODRIGUES
165	9	2024-321	ZILMA BRUNOU CAPILA
166	9	2024-793	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
167	9	2024-996	CLEIA MARTA VALENTIM

Ji-Paraná, 22 de Outubro de 2024.

Jonatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Dec. nº 4958/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	=
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <u>www.receita.fazen</u> da.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com <b>Anexo I</b> - <b>Requisitor/Escolaridade</b> do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
	Cartão do Programa de Integração Social – PIS <b>ou</b> Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.  Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funcões.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio	Original com firma reconhecida

www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



	candidato).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <u>www.tce.ro.gov.br</u>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudanca ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	<ul> <li>- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.</li> </ul>	-
	<ul> <li>Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.</li> </ul>	-
01 (uma) Original	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicaç e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

## ANEXO I - REOUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	Ensino Médio Completo e     Curso Técnico em Enfermagem e     Registro no Conselho de Classe (COREN)

#### FICHA DE CADASTRO

	RIA MUN. DE ADM	IINISTRAÇ.			FICHA DE	CADASTRO
NOME:	2222200		ı	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:					N°.	
BAIRRO:		CI	EΡ		CIDADE:	
FUNÇÃO:			CARGA H			ΙE
LOTAÇÃO:			] ]	HORAS	i	
VINCULO EMPREGATI	ICIO:					
( )-Municipal (	)-Estadual	)-Federal	( )-S	/Vinculo	)-Comissi	ionado
ESTADO CIVIL:	,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	/-	, ,	, , , , ,	
		) - Divorci	ado (a) (	) - Outr	os	
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FED					( ) AMARELA	
( ) BRANCO	( )]	PARDO	( ) NEGR	0	( ) INDIGENA	
IDENTIDADE	ÓRC	GÃO EXP.	DATA EMISSÃO	]	DATA NASC.	
NATURAL DE:			LWISSAO		ESTADO:	
PAI:		MÃ	ÃE:			
TITULO ELEITOR	DA	TA EMISSÃ	O ZON.	A	SEÇÃO	UF
CART. TRABALHO	SÉRIE		UF	DATA	EMISSÃO	
PASEP:	RESERV	TOTA		SERIE	: CATEC	CODIA
FASEF.			1	SEKIE	. CATEC	IOKIA
ESCOLARIDADE	ANO	CONCLUSÃ	O CUI	RSO		
NOME DO CONJUGUE (s	e casado ou união est					
CPF: <b>(obrigatório</b> ) LOCAL DE NASCIMENT	0.	DATA DE	NASCIMEN	TO:		
DEPENDENTE PARA IMI		( ) SIM (	) NÃO			
ENDENTES: PREE	NCHIMENTO DOS	S DADOS DO	OS DEPEND	ENTES	OBRIGATÓRI	os
E	IR: SIM ou NÃO	CPF	PARENT	TESCO	NASCIMENTO	LOCAL/ESTADO
ASSINATURA DO	SERVIDOR:				DAT	A:/20

ro Urupá - Ji-Paraná — Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site: www.ii-parana.ro.gov.br email: gerh@ii-parana.ro.gov.br

## **PORTARIAS**



Município de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná AGER.II



PORTARIA Nº 052/PRES/AGERJI/2024

JI-PARANÁ, 21 de outubro de 2024.

Nomeia servidor Daniel Alves da Silva Decoté, como responsável legal para atender os pedidos de informações da equipe de transição, em cumprimento ao DECRETO N. 5130, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere os art. 12 e art. 17 da Lei Municipal n. 2271/2022, e

RESOLVE:

para atender os pedidos de informações da equipe de transição, em cumprimento ao DECRETO N. 5130, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 2º Fica determinado a todos os setores e diretorias da AGERJI, a fornecer informações detalhadas com celeridade à controladoria da AGERJI, para dar cumprimento a esta portaria.

Atr. 3º Esta portaria está vinculada ao DECRETO N. 5130, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, não podendo ultrapassar os limites de suas competências.

Art. 5º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gileno Cerqueira Santos Diretor Presidente Decreto nº 5057/GAB/PM/JP/2024

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150 CNPJ 15.659.732/0001-65 Email: <u>presidencia.agorii@ii-parana.ro.gov.br</u> Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976





Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Portaria	052	21/10/2024

1289672 ID: 0CACD2A7 CRC:

Usu®rio: DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

21/10/2024 16:35:24 Finaliza '2 o: 21/10/2024 16:39:03 Cria '2 o:

MD5: E76FFEEB6040C6A709755555200A31FF

ECFA150B1AC038E7C14B52510500AAB633BAFC64C4E1C382F186D01624E706AB SHA256:

S ßmula/Objeto:

Portaria de nomea '2 o de respons@vel legal para atender os pedidos de informa 'Pes da equipe de transi '2 o.

INTERESSADOS				
AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.		21/10/2024 16:37:00		
	ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO 21/10/2024				
	ANEXOS			
Memorando 073	21/	/10/2024 1289683		
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
GILENO CERQUEIRA SANTOS	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	21/10/2024 16:40:26		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1289672 e o CRC 0CACD2A7.



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO				
Tipo do Doc Portaria		entifica ´² o/Nßmero 171/IPREJ I/2024		Data 18/10/2024
ID: CRC: Processo: Usu@rio: Cria ^2 o:	1283533 CD3DBAB9 4-12904/2024 Adriana Pacheco Kagueyama 18/10/2024 08:03:03 Finaliza (2 o: 18/10/2024 08:05:06		Processo	Documento
MD5: S HA256:	5D286DCF4629A6DE9D581E4F3B7241DB B8A18F66E831AD47D651E57ED8E0C816D580469DB71A	37A732C9DA9C50F321A7B		

INTERESSADOS			
IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDNNCIA DOS SERVIDORES DE J I-PARANE 18/10/2024 08:0			
ASSUNTOS			
DIERIAS			
ASSINATURAS ELETRX NICAS			
Adriana Pacheco Kagueyama	ASSESSOR T§ CNICO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	18/10/2024 08:05:12	

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, lotado INSTITUTO DE PREVIDNNCIA DOS SERVIDORES DE JEPARANE - IPREJI de ocupante do cargo PRESIDENTE DO IPREJI desde Instituto, a dirigir-se cidade de Porto Velho - RO, para tratar de assuntos de interesses deste IPREJI, nos dias 20 a 23 de outubro do corrente ano.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1283533 e o CRC CDSDBAB9.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos





Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

## PORTARIA N. 171/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

ADRIANA PACHECO KAGUEYAMA, Diretora Administrativo-Financeiro Interina do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 165/IPREJI/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO. lotado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI de ocupante do cargo <u>PRESIDENTE</u> DO IPREJI desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho-RO, para tratar de assuntos de nteresses deste IPREJI, nos dias 20 a 23 de outubro do corrente ano.

 $\mbox{Art.2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF - 7A71, para ida e volta).}$ 

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 20 de outubro de 2024 até o dia 23 de outubro de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 24/10/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder ao servidor acima mencionado 04(quatro) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de outubro de 2024.

Adriana Pacheco Kagueyama Diretora Administrativo-Financeira Interina do IPREJI Portaria nº 165/IPREJI/2024 CRC 006609/RO

Publicação



Proc - Gest<sup>2</sup> o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P@gina 1.

Munic⁰pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO				
Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero		Data	
Portaria	Né171/IPREJ I/2024		22/10/2024	
ID: 1292236		Processo	Documento	

CRC: 48EFBEC0 Processo:

Usu@rio: Kleison Eder Steffen Teixeira

C ria '² o: 22/10/2024 12:44:28 Finaliza '2 o: 22/10/2024 12:44:28

MD5: E229677ECB0F6645B2F35DCE0B2D3ACB

S HA256: A5DF99ECFFE01B4962FC24CB1B7A98A47BE9E1C1CC3DEE3AE17D5DB4551F306C

S ßmula/Objeto

l PORTARIA N. 171/IPREJ I/2024 - Autoriza viagem do servidor, conceder di@rias e da outras providencias DOCUMENTOS RELACIONADOS

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1292236 e o CRC 48EFBECO.



# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



#### PORTARIA N. 172/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária № 1.403/05 e suas

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IPREJI, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para conduzir o Presidente do IPREJI para tratar de assuntos de interesses deste IPREJI, nos dias 20 a 23 de outubro

Art.2º O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, marca Toyota Hilux, placa QTF - 7A71.

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 20 de outubro de 2024 até o dia 23 de outubro de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 24/10/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º Conceder ao servidor acima mencionada 04 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de outubro de 2024

(assinado eletronicamente)

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024

Publicação Período/local:

Rua Aluízio Ferreira, n. 119, Bairro Centro - CEP 76.900-26 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55





Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.bi

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRA NICO			
Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data	
Portaria	N. 172/IPREJ I/2024	18/10/2024	

ID: 1283545 CRC: D0B879D9 4-12904/2024 Adriana Pacheco Kagueyama

18/10/2024 08:05:29 Finaliza '2 o: 18/10/2024 08:06:33

MD5: 77606866A4675AC20FC07668DDB4C095

S HA256 0006031583AC6E2CA87519D6F7ED958F34E9ACA3A469ED1E30740646367BE456

S Rmula/Ohi

CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA, lotado no INSTITUTO DE PREVIDNNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANE - IPREJI ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IPREJ I, a dirigir-se cidade de Porto Velho/RO, para conduzir o Presidente do IPREJ I para tratar de assuntos de interesses deste IPREJ I, nos dias 20 a 23 de outubro do corrente ano.

INTERESSADOS			
IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDNNCIA DOS SERVIDORES DE J I-PARANE 18/10/2024 0			
ASSUNTOS			
DIERIAS		18/10/2024 08:05:29	
ASSINATURAS ELETRX NICAS			
SAMPLES Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJ I	18/10/2024 08:19:56	

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1283545 e o CRC D0887909.



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Identifica '2 o/Nßmero Portaria Né172/IPREI I/2024 22/10/2024 ID: 1292237

A4EEAF2C CRC:

Usu®rio: Kleison Eder Steffen Teixeira

Cria '2 o: 22/10/2024 12:44:28 Finaliza 2 o: 22/10/2024 12:44:29

6EDBC847EEE0A0A347ECFFC5F993FA72 MD5:

SHA256: 3DFD34DF304BCD6F712EDCC1844C63E133F37602FEAF4B6034BA78E1153D5B5D

S ßmula/Objeto

PORTARIA N. 172/IPREJ I/2024 - Autoriza viagem do servidor, conceder di®rias e da outras providencias

Memorando Né386/IPREJ I/2024 1292214

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1292237 e o CRC A4EEAF2C.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos





#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria n. 287/SEMAD/PMJP/2024

Designa Fiscal Principal do Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022, celebrado entre Municipio de Ji-Paraná e a empresa ADALBERTO GADELHA MENESES JF VIAGENS LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de agenciamen sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais).

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, concedidas através do Decreto n. 4958/GABPREF/2024;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve

- **Art. 1º** Nomear o servidor Vitor Gabriel da Silva Montesani, matrícula 998457, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial SEMAD, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022, referente aos serviços prestados pela empresa.
- Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o serviço firmado no Contrato n. 027/PGM/PMJP/2024, e suas alterações, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n. 04/CGM/PMJP/2024. § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defitites observados.
- defeitos observados; § 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que
- ultrapasse sua competência; § 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle
- Interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no Art. 1º compete as seguintes atribuições e

- responsabilidades:

  I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

  II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

  III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

  IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

  V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

  VI Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

  VIII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

  VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

- vIII AUXIIIAT o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
  IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela Comissão de Recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;
  X Preencher checklist definido em decreto;
  XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II



oc - Gest<sup>2</sup> o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

da Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024.

Art. 4º - O servidor nomeado fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar

Art. 5º - As atividades exercidas pelo servidor nomeado no Art. 1º são de elevada relevância e

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

## JONATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administraç Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2024 às 11:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/10/2/023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="eproc.ji-parana.ro.gov.br">eproc.ji-parana.ro.gov.br</a>, informando o ID 1287855 e o código verificador 09A775F1.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	***.405.492-**	21/10/2024 11:05
			Docto ID: 1297955 v1



Munic⁰pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO	
Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Anexo	Portaria 287-SEMAD	22/10/2024

ID: 1292023 CRC: 0014C7E5 0-0/0 Processo:

Usu®rio: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA C ria ´² o: 22/10/2024 12:16:37 Finaliza '2 o: 22/10/2024 12:16:37

MD5: F9B320FDFF4DCF1F8576E8D6FB3A8DBE S HA256: 87068E6C10864EC886BD54126BDD40DE8C8AD0CBD150A12BD0ED12333489FEF7

S ßmula/Objeto

Portaria 287-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS 22/10/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1292023 e o CRC 0014C7E5.



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 288/SEMAD-GAB/2024

JONATAS DE FRANCA PAIVA. Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 219/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1041/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-12916/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-12916/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 21 de outubro de 2024.

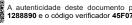
Ji-Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2024

JONATAS DE FRANÇA PAIVA ecretário Municipal de Administraç Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/10/2024 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="eproc.ji-parana.ro.gov.br">eproc.ji-parana.ro.gov.br</a>, informando o ID 1288890 e o código verificador 45F074BB.



Docto ID: 1288890 v1



Processo

Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

TD 4202024	Processo	Documente
Anexo	Portaria 288-SEMAD	22/10/2024
Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO	

ID: 1292024 CRC: ADCF85BD Processo 0-0/0

CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA Usu@rio:

C ria ´² o: 22/10/2024 12:16:37 Finaliza´² o: 22/10/2024 12:16:37 6B05E9F08A303006B5C232C483E2E87E

S ßmula/Objeto: Portaria 288-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS Memorando 366

22/10/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1292024 e o CRC ADCF85BD.